

Processo nº 25387.000349/2022-07

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FAR-MANGUINHOS) E A EMPRESA AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Jorge Souza Mendonça, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 201/2017-PR e 760/2017-PR, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 121333-8 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.022.087/0001-96, sediado(a) na Rua Nacional, nº 287, lote 23, quadra 3, Taquara, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.710-091, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCUS ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000349/2022-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 134/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no serviço de manejo e controle integrado de pragas e vetores nas áreas internas e externas da unidade Farmanguinhos, assim como controle de abelha, marimbondos, vespas e demais animais sinantrópicos nas áreas internas, externas e áreas verdes, incluindo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, e demais serviços necessários ao controle de entrada de pragas e vetores nas instalações do CTM, com fornecimento de produtos químicos, materiais e equipamentos necessários à execução deste serviço no CTM - Complexo Tecnológico de Medicamentos de Farmanguinhos, com emissão de Laudo Técnico e Certificado de Garantia contemplando as áreas tratadas, conforme modelo a ser definido junto à Contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12 meses contados da data de sua assinatura pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:25201/254446

Fonte:1002000000

Programa de Trabalho:234037

Elemento de Despesa:339039

Pl:A1FAR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão

empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 12.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

15.1. A contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de 06/03/2024, Sei nº 3655564 constantes do 25387.000349/2022-07.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2024.

JORGE SOUZA MENDONÇA

DIRETOR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

MARCUS ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA

REPRESENTANTE LEGAL

AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA**, CPF: 028625437-99, IDENTIDADE: 10679839-0 IFP, em 07/03/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), em 07/03/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3632137** e o código CRC **F42894BA**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024 - UASG 257003

Nº Processo: 25209.001365/2023-41.
Pregão Nº 61/2023. Contratante: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
Contratado: 05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Materiais diversos de consumo, artigos higiênico-sanitário, artigos de laboratório, alimento e suplementos, medicamentos, produtos de uso veterinário, e de proteção individual de uso no biotério do iec.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Valor Total: R\$ 6.660,00. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 - UASG 257003

Nº Processo: 25209.001365/2023-41.
Pregão Nº 61/2023. Contratante: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
Contratado: 21.352.262/0001-95 - STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Materiais diversos de consumo, artigos higiênico-sanitário, artigos de laboratório, alimento e suplementos, medicamentos, produtos de uso veterinário, e de proteção individual de uso no biotério do iec.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Valor Total: R\$ 29.200,00. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 - UASG 257003

Nº Processo: 25209.001365/2023-41.
Pregão Nº 61/2023. Contratante: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
Contratado: 48.613.154/0001-85 - M & M EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Materiais diversos de consumo, artigos higiênico-sanitário, artigos de laboratório, alimento e suplementos, medicamentos, produtos de uso veterinário, e de proteção individual de uso no biotério do iec.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Valor Total: R\$ 11.260,54. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024 - UASG 257003

Nº Processo: 25209.001365/2023-41.
Pregão Nº 61/2023. Contratante: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
Contratado: 46.339.373/0001-92 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA.. Objeto: Materiais diversos de consumo, artigos higiênico-sanitário, artigos de laboratório, alimento e suplementos, medicamentos, produtos de uso veterinário, e de proteção individual de uso no biotério do iec.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Valor Total: R\$ 673,46. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 - UASG 257003

Nº Processo: 25209.001365/2023-41.
Pregão Nº 61/2023. Contratante: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.
Contratado: 49.542.190/0001-68 - LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. Objeto: Materiais diversos de consumo, artigos higiênico-sanitário, artigos de laboratório, alimento e suplementos, medicamentos, produtos de uso veterinário, e de proteção individual de uso no biotério do iec.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Valor Total: R\$ 11.467,00. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Objeto: aquisição de Material de Manutenção (BRAÇADEIRA, CONJUNTO LUBRIFICANTE E REGULADOR C/DRENO MANUAL, FONTE DE ALIMENTACAO, KIT DE MANUTENCAO PREVENTIVA, LAMPADA HALOGENA, PEDAL BIPOLAR PARA USO NO ELETROCAUTERIO, DENTRE OUTROS), em entrega única, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Hospital Cristo Redentor. ABERTURA: 28/03/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Objeto: aquisição de Material Imobilizado SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E MÓDULO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, em entrega única, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., ABERTURA: 22/03/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 - SRP

Objeto: aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (PRÓTESE BILIAR), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., ABERTURA: 26/03/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - SRP

Objeto: aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (CATETERES BALÃO PARA EMBOLECTOMIA), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., ABERTURA: 27/03/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Objeto: aquisição de Material Imobilizado (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E CENTRAL DE MONITORAÇÃO), em entrega única, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., ABERTURA: 25/03/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

NEURY JOÃO MORETTO
Gerente de Suprimentos

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO HEMOBRÁS 02/2024

Nº Processo: 25800.005519/2023. A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás torna pública a abertura da LICITAÇÃO HEMOBRÁS 02/2024, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa ou consórcio de empresas especializada(s) para prestação de serviços de fabricação e instalação de sistemas farmacêuticos, incluindo detalhamento de projeto executivo, serviços de automação, instalações elétricas e mecânicas, fornecimento de equipamentos, comissionamentos, treinamentos e qualificações dos sistemas que compõem a Fase VII do Projeto Hemoderivados que permitirá o fracionamento da Imunoglobulina líquida na unidade fabril da Hemobrás. Edital: disponível a partir de 08/03/2024, no endereço eletrônico: <http://licitacoes.hemobras.gov.br/licitacao?id=240>. Abertura da Sessão: em 26/04/2024 às 09h00 na Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, Nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 13º Andar, Boa Viagem - Recife/PE, local em que também estará disponível o Edital das 08:00 às 17:00. Informações Gerais: Demais especificações constam no Projeto Básico, anexo XI do Edital.

SAULO BANDEIRA DURVAL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO HEMOBRÁS 01/2024

Nº Processo: 25800.005791/2023. A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás torna pública a reabertura da LICITAÇÃO HEMOBRÁS 01/2024, cujo objeto é a contratação de obras civis para construção da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), a fim de atender às necessidades de tratamento de efluentes sanitários e industriais da planta de medicamentos hemoderivados na unidade fabril da Hemobrás, localizada em Goiana/PE. Edital: disponível a partir de 08/03/2024, no endereço eletrônico: <http://licitacoes.hemobras.gov.br/licitacao?id=233>. Abertura da Sessão: em 11/04/2024 às 09h00 na Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, Nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 13º Andar, Boa Viagem - Recife/PE, local em que também estará disponível o Edital das 08:00 às 17:00. Informações Gerais: Demais especificações constam no Projeto Básico, anexo XI do Edital.

SAULO BANDEIRA DURVAL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de penalidade publicado no D.O.U nº45 de 6 de março de 2024, seção3, página 113, referente a empresa Fiotec - Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, onde se lê; Vigência: 01/03/2024 a 18/09/2024, leia-se: Vigência: 01/03/2024 a 01/09/2025.

VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS
Diretora

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 254447

Nº Processo: 25384.000001/2024-01.
Pregão Nº 90002/2024. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA. Contratado: 13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/03/2024 a 26/03/2024. Valor Total: R\$ 3.000,00. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 - UASG 254447

Nº Processo: 25384.000001/2024-01.
Pregão Nº 90002/2024. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA. Contratado: 18.255.023/0001-02 - MLUZ SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/03/2024 a 26/03/2024. Valor Total: R\$ 205.395,00. Data de Assinatura: 06/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 254447

Nº Processo: 25384001094202301. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 08/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254447-5-90007-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GENILDA MAIA LOPES
Pregoeira

(SIASGnet - 07/03/2024) 254420-25201-2024NE000068

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000349/2022-07.

Pregão Nº 134/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 03.022.087/0001-96 - AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manejo e controle integrado de pragas e vetores nas áreas internas e externas da unidade Farmanguinhos, assim como controle de abelha, marimbondos, vespas e demais animais sinantrópicos nas áreas internas, externas e áreas verdes, incluindo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, e demais serviços necessários ao controle de entrada de pragas e vetores nas instalações do CTM, com fornecimento de produtos químicos, materiais e equipamentos necessários à execução deste serviço no CTM - Complexo Tecnológico de Medicamentos de Farmanguinhos.
Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 07/03/2024 à 07/03/2025. Valor Total: R\$ 96.000,00. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2024).

